

Art. 11. O inciso VIII do Art. 8º da Lei Municipal nº 12.695, de 19 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º (...)

(...)

VIII – opinar, quando solicitado, sobre as defesas e os recursos apresentados na instância administrativa, em casos de autuações por maus-tratos;

(...)

Art. 12. Os incisos I, II e III do § 4º do Art. 5º da Lei Municipal nº 12.992, de 20 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

(...)

§ 4º (...)

I – notificado por irregularidade que tenha sido praticada, deixar de saná-la no prazo estabelecido pela fiscalização;

II – opuser embargo aos agentes de fiscalização;

III – deixar de cumprir a legislação ou determinação expressa da fiscalização;

(...)

Art. 13. O Art. 10 da Lei Municipal nº 12.992, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Será assegurado ao infrator desta Lei o direito à ampla defesa e ao contraditório nos seguintes termos:

I – 20 (vinte) dias úteis para apresentação de defesa ou impugnação em primeira instância, contados da data da ciência da notificação e/ou autuação;

II – 20 (vinte) dias úteis para interposição de recurso administrativo, contados da data da ciência da decisão primeira instância.

§ 1º A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU, definirá em ato próprio, os órgãos competentes de julgamento em primeira e segunda instância.

§ 2º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPDA poderá ser consultado pelos responsáveis pelos julgamentos de primeira e segunda instância, sempre que necessário.

Art. 14. O § 2º do Art. 12 da Lei Municipal nº 12.992, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. (...)

(...)

§ 2º Caso constatada pela fiscalização a falta de condição mínima para manutenção do(s) animal(is) sob a guarda do infrator, fica o Município autorizado a apreender o animal, se necessário com o auxílio de força policial.

(...)

Art. 15. A Lei Municipal nº 12.992, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescido do Art. 13-A, com a seguinte redação:

Art. 13-A. Fica atribuída à Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU, a competência de fiscalização da prática de maus-tratos contra animais, no âmbito do Município de Londrina, nos termos da Lei Municipal nº 5.496, de 27 de julho de 1993, ou outra que vier a substituí-la, bem como de notificação e autuação dos infratores e aplicação das respectivas penalidades, ficando autorizada a adotar todas as medidas necessárias para fazer cessar a conduta infracional, inclusive apreensão do(s) animal(is), conforme previsto nesta Lei, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação aplicável.

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com dotação orçamentária específica, já constante na Lei Orçamentária vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais, se necessário.

Art. 17. Fica revogado o Art. 1º da Lei Municipal nº 12.867, de 14 de maio de 2019.

Art. 18. Ficam revogados os incisos XXII e XXIII do Art. 21 da Lei Municipal nº 8.834, de 1º de julho de 2002.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 31/2023

Autoria: **Executivo Municipal**

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1 com as Emendas nºs 1, 2 e 3.

AVISO

PROCESSO SEI: Nº (19.027.098263/2023-75)

Modalidade: Chamamento Público

Número: 002/2023

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração para a execução do Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido pelos Centros de Convivência da Pessoa Idosa, atuando em apoio da administração pública municipal, desenvolvendo atividades de Canto Coral ou Coral Cênico, Oficina de Prática Dançante e Apresentações musicais em eventos dançantes para idosos.

A **Comissão de Seleção** nomeada pela Portaria nº 18/2023 de 08.08.2023, no uso de suas atribuições legais, após análise das disposições editalícias, vem através do presente esclarecer os seguintes pontos:

- I- Consoante disposto no item 7.14 do Edital “Fica sob a responsabilidade do proponente, a contratação, remuneração relativa ao pessoal que atuará no desenvolvimento do projeto, bem como pelo recolhimento de eventuais taxas incidentes sobre o objeto realizado”, estão incluídas neste elenco, a remuneração de instrutores, equipe de apoio e também, se for o caso, 01 coordenador e 01 contador ou responsável pela prestação de contas.
- II- Fica vedado o acúmulo de remunerações, entre instrutor, apoio, coordenador qualquer que seja a função dentro do projeto, no mesmo eixo de participação ou eixos distintos, à exceção do contador, ou responsável pela prestação de contas que poderá acumular a remuneração dentro do mesmo eixo ou em eixos distintos;
- III- É facultado à OSC participar de mais de um eixo, contudo, deverá apresentar equipes distintas para a execução e das propostas e na hipótese de sagrar-se vencedora em mais de um eixo, caso contemple a proposta, a figura de coordenador, deverá ser 01 coordenador para cada projeto, bem como deverá ser aberta 01 conta corrente exclusiva para cada eixo proposto.

A presente nota de esclarecimento passa a integrar o processo de Chamamento Público em referência, onde será publicada em nosso site e Jornal oficial, sendo de observância obrigatória por todos os participantes.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0509/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP 226/2023
PREGÃO PG/SMGP Nº 117/2023

CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

REPRESENTANTE: Mariana Lucci de Oliveira

CNPJ: 04.307.650/0001-35

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

VALOR: R\$ 25.168,50 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços é o fornecimento de medicamentos DE REFERÊNCIA para cumprimento de MANDADOS JUDICIAIS, para fornecimento a pacientes em cumprimento a ordens judiciais.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.185915/2023-39

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0528/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PGE Nº 0134/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0308/2023
DETENTORA DA ATA: PIZZO ENGENHARIA LTDA
REPRESENTANTE: Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo

CNPJ: 00.761.666/0001-62

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 18.409.994,01 (dezoito milhões, quatrocentos e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e um centavo).

OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de fornecimento, transporte e aplicação de capa asfáltica, pintura de ligação com emulsão RR-1C e adequação de tampa de poços de visitas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.190854/2023-21

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0531/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0108/2023
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0009/2023
DETENTORA DA ATA: NPCO - NORTE PARNÁ CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA.
REPRESENTANTE: Edegar Bitencourt Silva
SÓCIO(S): Edegar Bitencourt Silva

CNPJ: 10.745.210/0001-62

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 4.227.278,32 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

OBJETO: Registro de preços para a execução de revitalização de Quadra Poliesportiva, no município de Londrina e distritos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.186814/2023-85

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0546/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0317/2023
PREGÃO Nº: 0168/2023
DETENTORA DA ATA: RICCETTO E SILVA LTDA ME
REPRESENTANTE: Cesar Emilio Hernandez Riccetto
SÓCIO(S): Cesar Emilio Hernandez Riccetto

CNPJ: 95.405.205/0001-63

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 881.450,00 (oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de preços para a eventual locação de tendas diárias.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.195403/2023-81

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL Nº 28/2023 – SMF - BAIXA DE OFÍCIO – ALVARAS PROVISÓRIOS VENCIDOS ATE OUTUBRO/2023

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da Baixa de Ofício, conforme dispõe Art.137. da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina e art. 13 e 47 do Decreto Municipal 1167/2020.